



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 254/2007

Autoriza o Poder Executivo prorrogar prazo de contratação temporária de prestadores de serviços descritos na Lei Municipal nº 243/2007 de 25 de abril de 2007, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo em prorrogar prazo de contratação temporária de servidores para prestarem serviços na em obras de Revitalização da Praça Benedito Valadares por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 27 de agosto de 2007.

A signature in black ink, appearing to read "GBL", is placed above the name.
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal